



PROJETO DE LEI Nº 1.655, de 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 34.990,97 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de junho de 2018.


OTAVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA	
UNIDADE	103 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0032 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
ATIVIDADE/PROJETO	2.100 – ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	
ELEMENTO DE DESPESA	33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FONTE DE RECURSOS	12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	34.990,97
TOTAL		34.990,97

Oficina

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

ÓRGÃO	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA	
UNIDADE	103 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	032 - AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE/PROJETO	2.100 - ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	
ELEMENTO DE DESPESA	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSOS	12030000 - RECURSOS DO SUS	20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE DE RECURSOS	12030000 - RECURSOS DO SUS	14.990,97
TOTAL		34.990,97

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.655, de 11 de
junho de 2018.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.655/2018

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O presente projeto de lei se faz necessário devido a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de João Neiva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Cáritas Diocesana de Colatina, objetivando a aquisição de material de consumo, com o intuito de oferecer atenção integral, prevenção, recuperação e reinserção social a dependentes de substâncias psicoativas, bem como o apoio a famílias com vínculos rompidos ou fragilizados pela dependência química.

Para celebração do referido Termo de Cooperação é necessária a inclusão do elemento de despesa "subvenções sociais" no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para que o recurso seja repassado à entidade conveniada.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de junho de 2018.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal